ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004.2025-SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE 004.2025-SEDUC

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	KIT EDUCAÇÃO HIGIENE 02 E 03 ANOS	1592.0	Kit	269,93	429.728,56

RELAÇÃO DOS ITENS QUE IRÃO COMPOR O KIT HIGIENE 02 E 03 ANOS: 01 SHAMPOO INFANTIL 500ML - ESPECIFICAÇÃO: EM EMBALAGEM DE 500 ML, FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, PROPORCIONA BRILHO E MACIEZ NATURAL DOS CABELOS, TESTADOS DEMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE, FORMULA SUAVE E QUE MINIMIZE O POSSIVEL URGIMENTO DE ALERGIA, SENDO VEGANO E SEM PARABENOS E SULFATOS, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS S TIPOS DE CABELOS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS. 01 ALGODÃO DE 50G - ESPECIFICAÇÃO: EM FORMATO DE OLINHAS. COMPOSTO POR FIBRAS 100% ALGODÃO O QUE O TORNA MACIO E SUPER ABSORVENTE, DEVERÁ CONTER EM SEU OTULO NÚMERO DA AFE E REGISTRO DA ANVISA. O ALGODÃO TEM O FORMATO DE BOLA QUE FACILITA NA HORA DA IGIENIZAÇÃO SENDO IDEAL PARA USO INFANTIL. 01 COLÔNIA INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, RAGANCIA DE LAVANDA, DEVERÁ CONTER EM SEU ROTULO O NÚMERO DA AFE OU REGISTRO DA ANVISA, FRASCO COM 220 ML. RAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS. 01 CONDICIONADOR INFANTIL 500ML - ESPECIFICAÇÃO: EM EMBALAGEM DE 500 L, FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, PROPORCIONA BRILHO E MACIEZ NATURAL DOS CABELOS, TESTADOS EMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE, FORMULA SUAVE E QUE MINIMIZE O POSSIVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, ENDO VEGANO E SEM PARABENOS E SULFATOS, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELOS. RAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS. 01 CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300ML - ESPECIFICAÇÃO: TESTADO ERMAOLOGICAMENTE, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER INGREDIENTES QUE HIDRATAM O ABELO E FACILITAM PARA DESEMBARAÇAR E PENTEAR OS FIOS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS. 01 CREME REVENTIVO DE ASSADURAS - ESPECIFICAÇÃO: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ADERE A SUPERFÍCIE CUTÂNEA FORMANDO MA CAPA PROTETORA QUE IMPEDE O APARECIMENTO DE ASSADURAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA COM 60 G, DEVERÁ ONTER EM SEU ROTULO O NÚMERO DA AFE OU REGISTRO DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS. 01 ASTES FLEXÍVEIS - ESPECIFICAÇÃO: COM PONTAS DE ALGODÃO. AS HASTES FLEXÍVEIS SÃO INQUEBRÁVEIS, PROPORCIONANDO EGURANÇA E CONFIABILIDADE, SUAS PONTAS DE ALGODÃO NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS AS HASTES CONTÊM RANHURAS QUE ERMITEM UMA FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA. MATERIAL: PLÁSTICO E ALGODÃO. MEDIDAS APROXIMADAS DAS HASTES: 7,5CM. AIXA COM 150 UNIDADES. 01 LENÇO UMEDECIDO - ESPECIFICAÇÃO: LENÇO UMEDECIDO SUAVE FRAGRÂNCIA SEM ÁLCOOL JUDAR A HIDRATAR PELE DO BÊBÊ TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, DEVERÁ CONTER LANOLINA. POTE CONTENDO 75 NIDADES DE 17 CM X 12 CM. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS. 01 PENTE INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: FORMATO OIS EM UM, COM UMA PARTE MAIS FINA E OUTRA PARTE MAIS LARGA QUE POSSIBILITEM O DESEMBARAÇO DE CABELOS LISOS ENCARACOLADOS, COMPOSIÇÃO DO PENTE EM RESINA PLÁSTICA E PIGMENTOS, COMPRIMENTO APROXIMADO: 19 X 4,5. 01 ABONETE LÍQUIDO INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE CABEÇA AOS PÉS, GLICERINADO FRASCO DE 210ML. COM FRAGANCIA ELAXANTE HORA DO SONO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, RESPEITA O PH NATURAL DA PELE E NÃO IRRITA OS OLHOS, VRE DE PARABENOS. DEVERÁ CONTER EM SEU ROTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E O NÚMERO DA AFE OU EGISTRO DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS. 01 TOALHA PARA BANHO EM TECIDO 100% ALGODÃO - OQUE MACIO E COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO NA COR BRANCA, MEDINDO 130X70CM, BORDAS COM BAINHA, PARA VITAR DESFIAMENTO. ETIQUETA CLARAMENTE LEGÍVEL CONTENDO, NO MÍNIMO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INDICAÇÃO DO AMANHO DO PRODUTO. LOGO MARCA DO MUNICÍPIO BORDADO NA TOALHA. O KIT DEVERÁ SER ENTREGUE NUMA CAIXA COM S SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 01 CAIXA EM PAPELÃO, COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO: 60MM X LARG. 130 X ALT 280, DADOS DO PAPELÃO: PAPELÃO PARDO B. GM2: + - 10 %, 420. COL: (KGF/CM) MÍN. 3,8. SMAG: (KGF/CM2) MÍN. 2.0. ESPES: +-0,3, 2,6.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 958-663-124
PÁGINA: 1 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

LOTE 02					
2	**KIT EDUCAÇÃO HIGIENE 04 E 05 ANOS**	**2404.0**	**Kit**	**232,05**	**557.848,20**
RELAÇÃO DOS ITENS QUE IRÃO COMPOR O KIT HIGIENE 04 E 05 ANOS: 01 SHAMPOO INFANTIL 500ML - ESPECIFICAÇÃO: EM EMBALAGEM DE 500 ML, FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, PROPORCIONA BRILHO E MACIEZ NATURAL DOS CABELOS, TESTADOS DEMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE, FORMULA SUAVE E QUE MINIMIZE O POSSIVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, SENDO VEGANO E SEM PARABENOS E SULFATOS, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELOS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS. 01 ALGODÃO DE 50G - ESPECIFICAÇÃO: EM FORMATO DE BOLINHAS. COMPOSTO POR FIBRAS 100% ALGODÃO O QUE O TORNA MACIO E SUPER ABSORVENTE, DEVERÁ CONTER EM SEU ROTULO NÚMERO DA AFE E REGISTRO DA ANVISA O ALGODÃO TEM O FORMATO DE BOLA QUE FACILITA NA HORA DA HIGIENIZAÇÃO SENDO IDEAL PARA USO INFANTIL. 01 COLÔNIA INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, FRAGANCIA DE LAVANDA, DEVERÁ CONTER EM SEU ROTULO O NÚMERO DA AFE OU REGISTRO DA ANVISA, FRASCO COM 220 ML. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS. 01 CONDICIONADOR INFANTIL 500ML - ESPECIFICAÇÃO: EM EMBALAGEM DE 500 ML, FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, PROPORCIONA BRILHO E MACIEZ NATURAL DOS CABELOS, TESTADOS DEMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE, FORMULA SUAVE E QUE MINIMIZE O POSSIVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, SENDO VEGANO E SEM PARABENOS E SULFATOS, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELOS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS. 01 CREME PARA PENTEAR CABELO INFANTIL 300ML - ESPECIFICAÇÃO: TESTADO DERMAOLOGICAMENTE, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER INGREDIENTES QUE HIDRATAM O CABELO E FACILITAM PARA DESEMBARAÇAR E PENTEAR OS FIOS. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS. 01 HASTES FLEXÍVEIS - ESPECIFICAÇÃO: COM PONTAS DE ALGODÃO. AS HASTES FLEXÍVEIS SÃO INQUEBRÁVEIS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFIABILIDADE, SUAS PONTAS DE ALGODÃO NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS AS HASTES CONTÊM RANHURAS QUE PERMITEM UMA FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA. MATERIAL: PLÁSTICO E ALGODÃO. MEDIDAS APROXIMADAS DAS HASTES: 7,5CM CAIXA COM 150 UNIDADES. 01 PENTE INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: FORMATO DOIS EM UM, COM UMA PARTE MAIS FINA E OUTRA PARTE MAIS LARGA QUE POSSIBILITEM O DESEMBARAÇO DE CABELOS LISOS E ENCARACOLADOS, COMPOSIÇÃO DO PENTE EM RESINA PLÁSTICA E PIGMENTOS, COMPRIMENTO APROXIMADO: 19 X 4,5. 01 SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE CABEÇA AOS PÉS, GLICERINADO FRASCO DE 210ML. COM FRAGANCIA RELAXANTE HORA DO SONO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, RESPEITA O PH NATURAL DA PELE E NÃO IRRITA OS OLHOS, LIVRE DE PARABENOS. DEVERÁ CONTER EM SEU ROTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E O NÚMERO DA AFE OU REGISTRO DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOIS ANOS. 01 TOALHA PARA BANHO EM TECIDO 100% ALGODÃO - TOQUE MACIO E COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO NA COR BRANCA, MEDINDO 130X70CM, BORDAS COM BAINHA, PARA EVITAR DESFIAMENTO. ETIQUETA CLARAMENTE LEGÍVEL CONTENDO, NO MÍNIMO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INDICAÇÃO DO TAMANHO DO PRODUTO. LOGO MARCA DO MUNICÍPIO BORDADO NA TOALHA. O KIT DEVERÁ SER ENTREGUE NUMA CAIXA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 01 CAIXA EM PAPELÃO, COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO: 260MM X LARG. 30 X ALT 280, DADOS DO PAPELÃO: PAPELÃO PARDO B. GM2: + - 10 %, 420. COL: (KGF/CM) MÍN. 3,8. ESMAG: (KGF/CM2) MÍN. 2.0. ESPES: +-0,3, 2,6.					

2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme stificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência urianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

5. O custo estimado total da contratação é de R**$ 987.576,76 (novecentos e oitenta sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).**

6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à gência da contratação.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se ormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste ermo de Referência.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 958-663-124
PÁGINA: 2 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de orrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso rtuito e força maior.

3. Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela contratante na ordem de mpras.

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas vençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas nsequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de)21).

2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o onograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, notadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, e 2021).

3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por crito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso e mensagem eletrônica para esse fim.

4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de ovidências que devam ser cumpridas de imediato.

5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou ntidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para presentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações ntratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, o plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de erição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 958-663-124
PÁGINA: 3 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de abilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as osas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer ocumentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal lministrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua mpetência.

9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e calização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de renciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, s alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à rificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da alidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de abilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os oblemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no latório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do ntrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas lotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a a competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação alizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de rigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução ntratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais enalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de rigações.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 958-663-124
PÁGINA: 4 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 958-663-124
PÁGINA: 5 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação encionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no gistro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas NCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do gão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como :orrências impeditivas indiretas.

14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral ıificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de egularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente a defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do ntratante.

15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o ntratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade cal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de agamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e ecessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à scisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao ntratado a ampla defesa.

17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados rmalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não gularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral ıificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 958-663-124
PÁGINA: 6 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

2.1 Se for o caso, os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, a documentação solicitada, deverá ter sua expedição anterior a hora e data de abertura do certame. Sob pena de inabilitação de acordo com art 64 da Lei 14.133/2021.

Habilitação Jurídica

3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 958-663-124
PÁGINA: 7 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, nda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do esenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de ezembro de 2021.

12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a ualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da strução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ı da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro e Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação e certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e ela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos butários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive ueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 e outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral ı Fazenda Nacional.

16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, ediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos rmos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo o domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível om o objeto contratual;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 958-663-124
PÁGINA: 8 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral G) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo rculante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não rculante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a das as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo lanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso e a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite efinido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.

25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos dices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será igido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% inco por cento) do valor total estimado da contratação.

26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as igências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço e abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais emonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica r sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de)21).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 958-663-124
PÁGINA: 9 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

1 O licitante se obriga a entregar para análise amostras para todos os itens do(s) ote(s) 01 e 02 no (s) qual (ais) seja (m) declarado (s) vencedor (es) de acordo com a escrição dos itens do(s) referido(s) lote(s).

2. Será desclassificado o licitante que não apresentar amostras ou tiver sua amostra jeitada(o) junto a Secretaria de Educação.

3 A quantidade exigida na apresentação das amostras será de 01 (uma) unidade de da item;

4 Os itens das amostras e suas quantidades deverão ser fornecidos gratuitamente elos licitantes.

5 O resultado da análise das amostras será divulgado após ser tomado conhecimento o vencedor dos itens.

6 Fica vedado aos participantes o acesso as amostras entregues pelos demais ncorrentes até a conclusão da fase de julgamento pela Sec. De Educação, podendo o teressado formalizar, por escrito, pedido de vistas das amostras no mesmo endereço e entrega das amostras.

O LOCAL E HORA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

).1 As amostras deverão ser entregues no horário 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 7:00h de segunda-feira á quinta-feira na Secretaria de Educação, sito á Rua Meneses mentel, Nº 54, Centro, Cidade de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará e ediante recibo entregue ao funcionário responsável pelo recebimento das amostras em é 48hs (quarenta e oito horas) após serem declarados vencedores do (s) item (ns).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 958-663-124
PÁGINA: 10 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

10.2 Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0601.12.365.0085.2.037 - Funcionamento da Rede de Ensino Infantil - Pre-Escola, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo; 0601.12.365.0085.2.038 - Funcionamento da Rede de Ensino Infantil - Creche, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo;

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/CE, 17 de março de 2025

assinado eletronicamente
Cleane Pontes De Queiroz
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 958-663-124
PÁGINA: 11 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6